



PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC

Ofício nº **1.604** CGCP/DIFIS/PREVIC

Brasília-DF, **07** de junho de 2010.

Ao Senhor

Armando de Almirante Frid

Diretor-Presidente do SERPROS Fundo Multipatrocinado

Rua Fernandes Guimarães, 35 - Botafogo

Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.290-000

Assunto: Denúncia do Sr. Thadeu Ernesto Senna Portella e outros

Referência: Proc. 44000.002487/2009-87.

Senhor Diretor-Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos mais uma vez aos fatos tratados nos autos do processo epigrafado, que tratam de denúncia formulada pelo Sr. Thadeu Ernesto Senna Portella e outros.
2. A esse respeito, recebemos o Ofício COJUR/DP-013454/2010, por meio do qual essa Entidade comunica a renúncia do Sr. Jonas Costa Neto, do cargo de Presidente do Conselho Deliberativo.
3. Recebemos igualmente, mesmo que de fontes não oficiais, a notícia de que a Conselheira Fiscal, Sra. Cândida Maria Tourinho Zonis, também renunciou ao cargo, de modo que, quanto ao aspecto da representatividade nos Conselhos Deliberativo e Fiscal cuja irregularidade fora denunciada pelo Sr. Thadeu e outros, não mais subsiste, perdendo, portanto, o objeto do processo.
4. Tais irregularidades foram, de fato, constatadas por esta Diretoria de Fiscalização, cujo entendimento foi submetido à apreciação da Procuradoria Federal junto a esta Autarquia, a qual o ratificou em todos seus termos, por meio do Parecer nº 22/2010/CGCJ/PF/PREVIC.
5. Resta agora à Entidade diligenciar para encontrar a melhor solução, no sentido de convalidar ou não os atos praticados pelos sobreditos Conselheiros, a partir do momento que estes passaram a representar os respectivos Conselhos irregularmente.

Atenciosamente,

Ari José Brandão Júnior

Coordenador-Geral de Controle de Processos
CGCP/DIFIS/PREVIC